



Lei nº 3.497 de 06/05/2015.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

I	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.04	Departamento de Educação	
01.04.05	Educação Especial	
12.367.0250.2074.0000	Manut. da Educação Especial	
Ficha: 166 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	

Art. 2º O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

I	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.02	Departamento de Administração	
01.02.05	Despesas Diversas da Administração	
28.843.0000.2007.0000	Precatórios Judiciais	
Ficha 061 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
Fonte de Recursos:	0.01.00-110.000	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de maio de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra


Vânia Lacerda de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria